Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 04 de abril de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por anulação de dotação.

Senhores Vereadores, o credito ora solicitado servira para O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, com o objetivo de garantir a contrapartida municipal necessária para o custeio das remunerações e demais encargos sociais dos Agentes de combate a endemias.

A atuação dos ACE é essencial para o fortalecimento da atenção básica em saúde, sendo eles responsáveis por promover ações de prevenção e promoção a saúde.

Embora parte dos recursos para custeio dessas ações seja proveniente de transferências estaduais e federais, a legislação vigente exige contrapartida financeira por parte do Município para a continuidade e regularidade dos programas. A inexistência de dotação orçamentária específica no orçamento anual para essa finalidade justifica a necessidade da abertura de crédito especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. Assim, a presente proposição visa viabilizar a execução orçamentária e financeira das ações desenvolvidas por esses profissionais, assegurando a manutenção e a qualidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que tal medida é de extrema relevância social, refletindo diretamente na promoção da saúde, no bem-estar das famílias e na proteção à infância.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4472 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 30.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO. (Recurso 1500-40).

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 30.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de saúde – Recursos ASPS.....R$ 30.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.320 – Contrapartida-Agentes Combates Endemias.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 30.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de saúde – Recursos ASPS.....R$ 30.000,00
Atividade 2.065 – Contrapartida-Agentes Comunitários e PIM.....R$ 30.000,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determnado.....R$ 30.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração